



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETOS DE LEIS Nº. 37 a 41/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais nos seguintes valores: R\$ 178.319,80; R\$ 66.380,20; R\$ 245.091,94; R\$ 55.678,40 e R\$ 244.700,00.

Parecer jurídico

Os Projetos de Leis abaixo relacionados pretendem abrir créditos adicionais junto à Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de adquirir veículos, os quais servirão de auxílio no desenvolvimento das rotinas administrativas, conforme segue:

- **PL nº. 37/2024:** crédito adicional especial, mediante anulação e suplementação do valor de R\$ 178.319,80, para aquisição de furgão que será de uso exclusivo da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácias municipais, através da Resolução 1472/2023 – SESA;
- **PL nº. 38/2024:** crédito adicional especial, com recursos provenientes de superávit financeiro, recursos vinculados do exercício de 2024, no valor de R\$ 66.380,20, para aquisição de veículo tipo furgão que será de uso exclusivo da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácias municipais, através da Resolução 1472/2023 – SESA;
- **PL nº. 39/2024:** crédito adicional suplementar, mediante anulação e suplementação das dotações especificadas, no valor de R\$ 245.091,94, destinados à aquisição de veículo 4x4 para uso exclusivo da Vigilância em Saúde;
- **PL nº. 40/2024:** crédito adicional suplementar, mediante anulação e suplementação das dotações especificadas, no valor de R\$ 55.678,40, que



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

serão destinados à abertura de processo licitatório para aquisição de 03 mini vans para uso nas ações da Secretaria Municipal de Saúde;

- **PL nº. 41/2024**: crédito suplementar, mediante anulação e suplementação das dotações que relaciona, no valor de R\$ 244.700,00, que se destinam à aquisição de veículo para transporte de insumos de almoxarifado e demais serviços da Secretaria.

Não encontramos impedimentos à aprovação das propostas analisadas.

É o parecer.

Castro, 03 de junho de 2.024.

Patricia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica